

## **ATO CONVOCATÓRIO Nº 048/2018/ES**

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público que no período de **05/12/2018 a 11/12/2018**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS DO PERÍODO DE DEZEMBRO**, para demanda mensal, da necessidade da população prisional do Estado do Espírito, usuária das Unidades de Saúde Prisionais, sob a gestão do **INVISA** em parceria com a **Secretaria de Estado da Justiça** através do Contrato de Gestão nº 006/2018 conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) no período de **05/12/2018 a 11/12/2018**.

3. O **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e modelo do objeto;
- c) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor preço.
8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
9. A empresa vencedora deverá fornecer, em regime de **VENDA**, medicamentos padronizados, conforme quantidade constante no **Anexo I** deste Ato Convocatório.
- 9.1. A entrega dos medicamentos deverá ser entregue no prazo de 07 (sete) dias.
10. O quantitativo constante no **Anexo I** corresponde a necessidade mensal da Unidade de Saúde, através da Ordem de Fornecimento (O.F.) dos itens.
11. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
12. A entrega dos produtos será realizada na **Unidade de Saúde do Sistema Prisional (USSP)**, localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 - Viana /ES - CEP: 29135-000), devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefone: (27)3255-7297 / (27)32557038.
13. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail ([compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br)) o cronograma de sua entrega.
14. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- 14.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;
- 14.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.
15. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
16. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

**17.** Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social registrado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f) Certidão de Regularidade Técnica;
- g) Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
- h) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

**18.** A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) o Certificado de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação do produto, conforme RDC nº 59/2000.

**19.** Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

**20.** O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

**21.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.

**22.** A proposta deverá ser formulada de acordo com a tabela do **Anexo II**, sendo o julgamento pelo menor preço.

**23.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

**24.** Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

**25.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**26.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

**27. O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

**28.** Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

**29.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

**30.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

**31.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

**32.** No caso do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

**33.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

**Santo Antônio de Pádua/RJ, 05 de Dezembro de 2018.**

**Bruno Soares Ripardo**  
**Diretor-Geral**  
**Instituto Vida e Saúde - INVISA**



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

### ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	SOLICITADO
3222	Pregabalina	50MG	COMPRIMIDO	30
1348	Pregabalina	75MG	COMPRIMIDO	30
2094	Residronato	150MG	COMPRIMIDO	30
3228	Curcuma Longa	300MG	COMPRIMIDO	30
3215	Codeína	15mg	COMPRIMIDO	30
3211	Bemfotiamina	150MG	COMPRIMIDO	30
3218	Famotidina	40MG	COMPRIMIDO	30
656	Nifedipino	10MG	COMPRIMIDO	30
1363	Carmelose Sódica colírio	5mg/ml	FRASCO	2
1361	Latanoprostá colírio	50mcg/ml	FRASCO	2
3230	Tartarato de Brimonidina	0,2% mg/ml	FRASCO	2
1364	Pantoprazol	40mg	COMPRIMIDO	30
3214	Budesonida	100MCG	SPRAY	1
1682	Ciclobenzaprina	5MG	COMPRIMIDO	30
1599	Dextrana 70 + hipromelose colírio	1,0mg/ml + 3,0 mg/ml	FRASCO	3
1338	Colchicina	5MG	COMPRIMIDO	90
2072	Dorzolamida + Timolol colírio	2% + 0,5%	FRASCO	1
3213	Brinzolamida + Timolol colírio	100MG/ML + 5MG/ML	FRASCO	1
3112	Bimatoprostá colírio	0,03%	FRASCO	1
1595	Timolol colírio	0,5%	FRASCO	3
3217	cloreto de benzalcônio + ácido bórico colírio	0,01% + 1,7%	FRASCO	2
3219	Fenoterol spray	0,1Mcg	FRASCO	1
1683	Ciclobenzaprina	10MG	COMPRIMIDO	30
2679	Colecalciferol (vitamina D)	40000ui	COMPRIMIDO	30
3220	Hidroxitriptofano	50mg	COMPRIMIDO	30
3234	Optive lubrificante colírio	15ml	FRASCO	2
2681	Protetor Solar FPS 30	120ml	FRASCO	1
1367	Tansulosina	0,4mg	COMPRIMIDO	60
1681	Carboximetil celulose colírio	0,5% 15ml	FRASCO	1
1680	Naratriptana	2,5MG	COMPRIMIDO	30
1606	Cilostazol	100MG	COMPRIMIDO	30
1334	Sertralina	25mg	COMPRIMIDO	60
1104	Topiramato	50mg	COMPRIMIDO	60
1631	Gabapentina	300mg	COMPRIMIDO	90
2418	Citoneurim	5000UI	COMPRIMIDO	30
1339	Quetiapina	25mg	COMPRIMIDO	150
2106	Diacereína	50MG	COMPRIMIDO	30
1340	Doxazosina	2MG	COMPRIMIDO	30
2066	Mezalasina	800MG	COMPRIMIDO	60
1690	Finasterida	5MG	COMPRIMIDO	30
1501	Doxazosina	4MG	COMPRIMIDO	60
781	Nortriptilina	25mg	COMPRIMIDO	30



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

2536	Oxibutinina	5mg	COMPRIMIDO	30
1356	Budesonida	400MG	COMPRIMIDO	30
3226	Valsartana	80mg	COMPRIMIDO	90
2102	Doxiciclina	100MG	COMPRIMIDO	60
3227	Zolpidem	6,25mg	COMPRIMIDO	30
3224	Propiltiouracil	100mg	COMPRIMIDO	90
3229	Latonoprostá	0,05mg/ml	FRASCO	1
2189	Oxandrolona	2,5mg	COMPRIMIDO	90
2100	Glicazida	30MG	COMPRIMIDO	60
3225	Valsartana	320mg	COMPRIMIDO	60
1438	Olanzapina	10mg	COMPRIMIDO	150
3202	Ciprofloxacino + dexametasona colírio	3MG/ 1MG-ML	FRASCO	1
2119	Tiamazol	10mg	COMPRIMIDO	60
861	Metformina XR	500MG	COMPRIMIDO	30
3233	Hidrófilo de Psyllium		SACHÊ	30
3232	Polivitaminico gotas		FRASCO	1
1374	Quetiapina	100mg	COMPRIMIDO	120
776	Citalopram	20MG	COMPRIMIDO	30
1375	Sertralina	50mg	COMPRIMIDO	180
2638	Lanzoprazol	30mg	COMPRIMIDO	30
1671	Olanzapina	5mg	COMPRIMIDO	120
3223	Quetiapina	50mg	COMPRIMIDO	30
1343	Venlafaxina	75mg	COMPRIMIDO	370
1589	Escitalopram	20MG	COMPRIMIDO	120
1336	Escitalopram	10MG	COMPRIMIDO	120
1330	Succinato de Metoprolol 25mg	25mg	COMPRIMIDO	30
1332	Hemitartarato de Zolpidem 10mg	10mg	COMPRIMIDO	60
1353	Duloxetina	30MG	COMPRIMIDO	30
3221	Nortriptilina	50mg	COMPRIMIDO	30
2688	Mesalazina	400mg	COMPRIMIDO	30
2111	Atropina solução oftalmológica	1%	FRASCO	1
1594	Quetiapina	200mg	COMPRIMIDO	30
3210	Alprazolam	1mg	COMPRIMIDO	30
1332	Zolpidem	10mg	COMPRIMIDO	60
2866	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol	1500MG + 400UI	COMPRIMIDO	60
3231	Centrum Silver		COMPRIMIDO	30
1807	Colecalciferol	7000UI	COMPRIMIDO	4
782	Paroxetina	20mg	COMPRIMIDO	30
1364	Pantoprazol	40mg	COMPRIMIDO	30
1672	Ramipril	5mg	COMPRIMIDO	30
2895	Citalopram	40MG	COMPRIMIDO	30
2864	Levotiroxina	175mcg	COMPRIMIDO	30
2865	Razapina	30mg	COMPRIMIDO	30

